



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMPUS DO PANTANAL**



**CAROLINE MENDES LEANDRO FARIAS**

**MIGRAÇÕES, ESTRATÉGIAS E ACASOS  
PARA O PARTO EM CORUMBÁ-MS**

**CORUMBÁ – MS  
2022**

**CAROLINE MENDES LEANDRO FARIAS**

**MIGRAÇÕES, ESTRATÉGIAS E ACASOS  
PARA O PARTO EM CORUMBÁ-MS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação  
Mestrado em Estudos Fronteiriços da Universidade  
Federal de Mato Grosso do Sul, Campus do Pantanal,  
como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

**Linha de Pesquisa:** Ocupação e Identidade Fronteiriças

**Orientador:** Prof. Dr. Marco Aurélio Machado de  
Oliveira

**CORUMBÁ – MS  
2022**

**CAROLINE MENDES LEANDRO FARIAS**

**MIGRAÇÕES, ESTRATÉGIAS E ACASOS  
PARA O PARTO EM CORUMBÁ-MS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado em Estudos  
Fronteiriços da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus do Pantanal,  
como requisito parcial para obtenção do título de Mestre. Aprovado em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientador: Prof. Dr. Marco Aurélio Machado de Oliveira  
(Universidade Federal de Mato Grosso do Sul)

---

1ª avaliadora: Profa. Dra. Beatriz Rosália Gomes Xavier Flandoli  
(Universidade Federal de Mato Grosso do Sul)

---

2º avaliador: Prof. Dr. Milton Mariani  
(Universidade Federal de Mato Grosso do Sul)

Dedico este trabalho a cada mulher que luta por dias melhores, que tem a coragem de arriscar, tomar novos rumos, mesmo com todas as dificuldades impostas.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente eu agradeço à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, pelo ensino de qualidade, público e gratuito. Ao Campus do Pantanal, onde fui aluna e professora. À educação, à pesquisa, à ciência, e a todos aqueles que resistem bravamente e lutam por elas e por um amanhã melhor.

Agradeço aos meus professores, aos meus mestres, principalmente ao meu orientador e amigo, Professor Marco Aurélio. Obrigada por não ter desistido de mim e da minha pesquisa, e obrigada por não ter me deixado desistir.

Agradeço à cidade de Corumbá-MS, pelo acolhimento, pelas experiências, pela mudança de paradigmas em minha vida. Eu simplesmente trilhei todos os caminhos que Corumbá me ofereceu, aprendi muito, levei alguns tombos, mas com certeza eu saí uma pessoa completamente diferente daquela que chegou.

Agradeço aos meus colegas de turma, dividir essa caminhada com vocês foi muito especial. Lembro com muita saudade das aulas, dos lanchinhos compartilhados, dos trabalhos em grupo. Vocês foram essenciais e foram coragem quando a vontade era de desistir (aliás, acredito na reciprocidade dessa afirmação). Dentre os colegas, aqueles que foram os companheiros mais próximos: Thais Alpires, Tarissa Rodrigues, Luana Barreto, Vitorino Silva, Wanessa Rodrigues, Nelson Urt e Renata Doyle. Meu muito obrigada!

Aos membros da minha banca de qualificação, Doutora Beatriz Xavier e Doutor Gustavo Vilella, pelas contribuições que tornaram este trabalho possível.

Agradeço a minha família, principalmente as minhas duas irmãs, Nadi e Lu. Agradeço aos meus amigos, por cada palavra de incentivo, pelo ombro e pelos momentos de descanso.

Agradeço especialmente ao meu esposo, João, por ter infinitas vezes lido os meus capítulos, artigos, resumos, quando eu já estava cansada de escrever e achava que as coisas não estavam fazendo mais sentido. De ter me lembrado tantas vezes a razão de ter entrado no mestrado.

Agradeço cada pessoa que contribuiu (entrevistados, curiosos, interessados pela temática), vocês foram o combustível para que eu buscasse cada vez mais informações de qualidade para juntar a este trabalho, a partir do que narravam, questionavam ou materiais que me mandavam.

Não foi fácil construir este trabalho. Pandemia, distanciamento social, um afastamento abrupto das atividades na Universidade, da interação com os colegas, impossibilidade de acesso aos locais necessários à pesquisa. Lidar com uma nova realidade e com os antigos

compromissos, que assumiram novos formatos, foi umas das coisas mais complexas que já vivi. Mas aqui estou, entregando este trabalho na esperança de que contribua com os próximos que virão.

“Mas bastará mudar as leis, as instituições, os costumes, a opinião pública, todo o contexto social para que mulheres e homens se tornem realmente semelhantes?”  
Simone de Beauvoir – O segundo sexo

## RESUMO

FARIAS, Caroline Mendes Leandro. **Migrações, estratégias e acasos para o parto em Corumbá-MS**. Dissertação de Mestrado - (Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado em Estudos Fronteiriços, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus do Pantanal, Corumbá, MS).

Essa dissertação é fruto de inquietações surgidas da interação com as dinâmicas de uma cidade de fronteira, desde as falas até os atos da população local em relação aos imigrantes, principalmente em relação às mulheres, mais precisamente, gestantes e parturientes. O objetivo central desta pesquisa foi analisar a dinâmica da mulher imigrante gestante, das estratégias traçadas para o parto no Brasil, as vulnerabilidades delas e a que tipo de situações elas ficam expostas. Trata-se de uma pesquisa exploratória, uma vez que o objeto é esclarecer ao máximo a mulher dentro dos movimentos migratórios e as vulnerabilidades a que são submetidas em razão do gênero, que é uma concepção relativamente recente e, portanto, precisa de aproximação da comunidade científica. Para realizar esta pesquisa, além da revisão bibliográfica, o principal procedimento metodológico foi a compreensão dos relatos. Os resultados indicaram uma imperiosa necessidade de realizar profundas modificações no tratamento dos imigrantes, desde uma mudança na mentalidade da população local que acarretaria, necessariamente, em uma mudança na forma de ver e atender as necessidades dos imigrantes, assim como no atendimento de suas necessidades, bem como de proteger de forma efetiva as mulheres e meninas das violências a que são submetidas nos processos migratórios.

**Palavras-chave:** Fronteira. Feminização da migração. Parto. Duplo registro civil.

## RESUMEN

FARIAS, Caroline Mendes Leandro. **Migraciones, estrategias y posibilidades de parto en Corumbá-MS.** Disertación de Maestría - (Curso de Postgrado Stricto Sensu a nivel de Maestría en Estudios Fronterizos. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus do Pantanal, Corumbá, MS.

Esta disertación es el resultado de inquietudes surgidas de la interacción con las dinámicas en una ciudad fronteriza, desde los discursos hasta las acciones de la población local en relación con los inmigrantes, especialmente en relación con las mujeres, más precisamente, las mujeres embarazadas y parturientas. El objetivo principal de esta investigación fue analizar la dinámica de las mujeres inmigrantes, las estrategias trazadas para el parto en Brasil, sus vulnerabilidades y a qué tipo de situaciones están expuestas. Esta es una investigación exploratorio, ya que el objeto es esclarecer lo más posible a las mujeres en los movimientos migratorios y las vulnerabilidades a las que están sujetas por su género, lo cual es un objeto que ha sido poco explorado y necesita ser abordado por la ciencia. comunidad. Para llevar a cabo esta investigación, además de la revisión bibliográfica, el principal procedimiento metodológico fue la Historia Oral. Los resultados fueron una necesidad imperiosa de realizar cambios profundos en el trato a los inmigrantes, a partir de un cambio de mentalidad en la población local que necesariamente llevaría a un cambio en la forma de verlos y atender sus necesidades, así como proteger efectivamente a las mujeres. y niñas de la violencia a la que son sometidas en los procesos migratorios.

**Palabras clave:** Frontera. Feminización de la migración. Parto. Doble registro civil.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa de Corumbá.....	16
Figura 2 - Crianças migrantes detidas nos EUA.....	19
Figura 3 - Gráfico de atendimento da Casa de Passagem.....	20
Figura 4 - Pichações em prédios na avenida General Rondon em Corumbá-MS.....	21
Figura 5 - Prints da página “Trocas e Trocas” no Facebook.....	27

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
ACOG	<i>American College of Obstetricians and Gynecologists</i>
ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos humanos
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONARE	Comitê Nacional para Refugiados
DPU	Defensoria Pública da União
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MEF	Mestrado em Estudos Fronteiriços
OEA	Organização dos Estados Americanos
OIM	Organização Internacional para as Migrações
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PGR	Procuradoria Geral da República
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
TJMS	Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>CAPÍTULO 1 - FRONTEIRA E ALTERIDADE DAS MIGRAÇÕES.....</b>	<b>16</b>
1.1.O CASO DA FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA.....	16
1.2.MOVIMENTOS FEMININOS NAS MIGRAÇÕES.....	22
1.3.A VULNERABILIDADE SOCIAL DA MULHER MIGRANTE.....	26
<b>CAPÍTULO 2 - PARTO DE MIGRANTES NA FRONTEIRA ENTRE ACASOS E ESTRATÉGIAS DE NACIONALIDADES.....</b>	<b>30</b>
2.1. DUPLO REGISTRO CIVIL EM FRONTEIRA: UM TRAÇO DA REALIDADE MIGRATÓRIA INTERNACIONAL.....	30
2.2. PARIR NA FRONTEIRA: PRECONCEITOS E SOLIDARIEDADE.....	31
<b>CAPÍTULO 3 - UMA ESTRATÉGIA DE IMIGRAÇÃO A SER RECONHECIDA.....</b>	<b>36</b>
3.1. ESTRATÉGIAS DE FRONTEIRA.....	36
3.1.1 <i>Migrantes Pendulares</i> .....	36
3.1.2 <i>Migrantes Permanentes</i> .....	38
3.1.3 <i>Migrantes de Passagem</i> .....	39
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>41</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>44</b>

## INTRODUÇÃO

Essa dissertação é fruto de inquietações geradas pelas vivências e observações realizadas na Fronteira de Corumbá, Mato Grosso do Sul, Brasil. A motivação para pesquisar sobre migrantes foi, primeiramente, devido ao contato com a disciplina *Imigrantes em Região de Fronteira*, ministrada pelo meu orientador no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Estudos Fronteiriços da UFMS, Campus do Pantanal, na época que ainda era aluna especial. Esse foi o meu contato inicial com a fronteira e o imigrante, sem a mística dos noticiários e das mídias que possui uma visão do centro para as bordas, onde a fronteira se limita ao rótulo de "palco de ilícitos", terra sem lei (tráfico de armas, drogas etc.).

A partir do conhecimento adquirido ao longo da disciplina, passei a vivenciar as dinâmicas ocorridas nesta fronteira com um olhar mais curioso, e me deparei de pronto, com o grande fluxo migratório de haitianos do primeiro semestre de 2018, era a visão prática do que havia visto na teoria.

Na disciplina, debatemos muito sobre a alteridade da fronteira, sobre os discursos preconceituosos, alguns dos quais eu ouvi antes mesmo de colocar os pés na cidade, na maioria das vezes direcionados aos bolivianos. Entretanto, foi com esse fluxo haitiano que se evidenciou para mim as dificuldades de ser imigrante aqui nessa fronteira, detidamente quanto a ser mulher dentro de um movimento migratório.

O que me chamava atenção, era a quantidade de mulheres grávidas em idade gestacional avançada. E os discursos proferidos para estas mulheres foram os mais hostis que pude observar, o que me levou a querer investigar os papéis das mulheres dentro dos movimentos migratórios (motivações, estratégias) e o custo de ser mulher dentro deles.

Grande parte deste trabalho teve que ser modificado por força maior, e decidimos, de forma conjunta abarcar somente o que diz respeito à feminização das migrações e as estratégias (ou não) das mulheres para parir no Brasil. A fronteira entre Brasil e Bolívia em Corumbá, Mato Grosso do Sul no Centro Oeste do Brasil ante os grandes fluxos migratórios presenciados no ano de 2018, apresentou um quantitativo de mulheres gestantes que chamou atenção para dentro destes movimentos. Deste episódio, somado às conhecidas falas acerca da utilização por mulheres bolivianas dos serviços da Maternidade Pública de Corumbá, nasceu a vontade de entender: por que as mulheres migram? Qual seu papel nos movimentos migratórios? Por qual razão elas resolvem parir seus filhos no Brasil, e em quem condições elas realizam tal intento?

A chamada “feminização das migrações” tem sido um evento bastante observado nesta fronteira. Entende-se por feminização os movimentos migratórios encabeçados por mulheres, desde o planejamento do deslocamento até a manutenção da unicidade das famílias migrantes.

O objetivo desta dissertação é compreender e analisar a dinâmica da mulher imigrante em fronteira, das estratégias traçadas para o parto no Brasil, seria só das imigrantes? Ou das moradoras do outro lado da fronteira que utilizam os serviços da maternidade de Corumbá? as vulnerabilidades delas e a que tipo de situações elas ficam expostas.

Trata-se de uma pesquisa descritiva, uma vez que o objeto é esclarecer ao máximo a mulher nos movimentos migratórios e as vulnerabilidades a que são submetidas em razão do gênero, que é um objeto pouco explorado e que precisa de uma aproximação da comunidade científica. Para realizar esta pesquisa, além da revisão bibliográfica, o principal procedimento metodológico foi a compreensão do relatos.

No entanto, para que haja uma compreensão dos questionamentos acima colocados é necessário entender a fronteira que é objeto do presente trabalho. No primeiro capítulo, situa-se a Cidade de Corumbá, pois é necessário que haja um entendimento de seu posicionamento geográfico para que, posteriormente, ocorra uma análise das dinâmicas humanas ocorridas nesta localidade. Apresentamos Corumbá como uma cidade com uma dinâmica instigante, tanto pela forma como se configurou a sua população (imigrantes libaneses, palestinos etc.), como pelos fluxos migratórios que atrai, e pode-se denominá-los como migrações permanentes, pendulares ou de passagem. Esta conceituação é basilar para esta dissertação.

Em Corumbá, percebe-se o discurso muito intenso contra os bolivianos, que também foi experienciado pelos haitianos. Tal discurso enfatiza que os bolivianos ocupam os lugares de brasileiros nas escolas, no mercado de trabalho e, principalmente, no sistema de saúde, além de impactar no trânsito.

Toda a situação da pandemia vivida no mundo evidenciou ainda mais as precariedades experimentadas na fronteira em questão, tanto pela porosidade dos meios de fechamento dos limites políticos, quanto ao do sistema de saúde. Colocou em maior escala de vulnerabilidade, os migrantes, principalmente as mulheres e especialmente as gestantes. Portanto, o que já era um problema notório na cidade de Corumbá, exacerbou-se com o advento da COVID-19.

Feitas essas considerações relativas a como são vistos os imigrantes pela população da cidade, é chegado o momento de analisar a vulnerabilidade da mulher dentro dos movimentos migratórios, a partir da análise de Sayad na qual ele identifica uma dupla punição ao migrante. A primeira punição consiste em abandonar tudo aquilo que é conhecido por este,

sua origem, o local onde tinha sua vida, sua cultura e o cotidiano no qual estava até então inserido.

A segunda punição consiste na perda do pertencimento. Ele já não pertence mais ao local de origem e nem ao atual local, como se fosse cidadão de lugar nenhum (SAYAD, 1999). Diante da realidade das mulheres, não só nos fluxos migratórios, como de forma genérica, da busca e conquista por direitos aos quais homens sempre tiveram acesso garantido, trazemos uma terceira punição, referente ao gênero, a ser mulher.

No primeiro capítulo abordamos a temática fronteira, a concepção de fronteira, entre outros conceitos importantes para esta pesquisa. O segundo capítulo traz uma reflexão sobre a ocorrência dos nascimentos em região fronteiriça, as estratégias adotadas por algumas mulheres na busca de garantias de direitos aos seus filhos, ou até mesmo daquelas que não traçam estratégias, mas que o nascimento ocorre naturalmente e não há como atravessar a fronteira de volta ao país de origem para parir o bebê. Esse tipo de “projeto” não é bem-visto pelos nacionais, e as mulheres acabam por enfrentar preconceito e algumas violências.

Por fim, o terceiro capítulo traz, de modo empírico e pelos olhos dos próprios imigrantes, as histórias, os projetos que motivaram algumas das famílias a realizar o parto no Brasil e a autopercepção daqueles que possuem essa dupla nacionalidade.

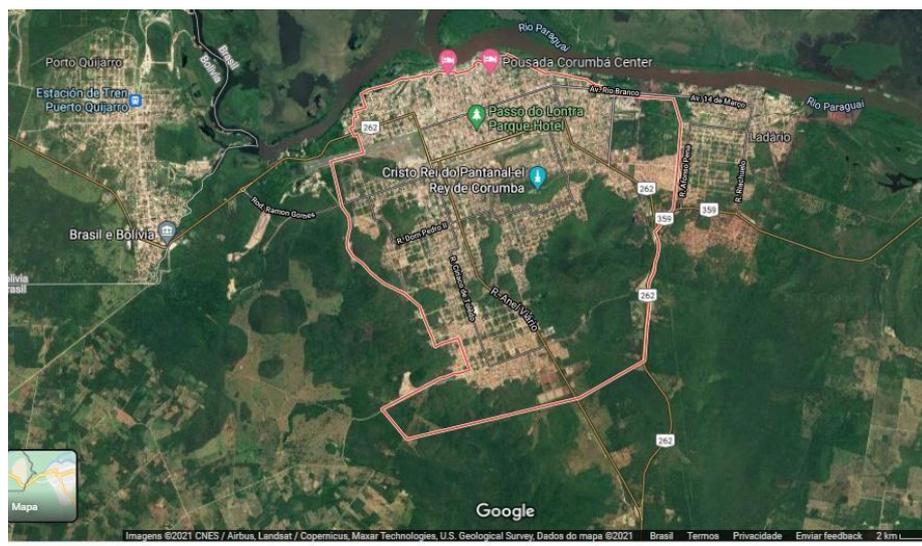
## CAPÍTULO 1 - FRONTEIRA E ALTERIDADE DAS MIGRAÇÕES

### 1.1 O CASO BRASIL-BOLÍVIA

É importante para este trabalho que o iniciemos com a conceituação de fronteira e limite, uma vez que todo ele foi desenvolvido e pensado em uma região Fronteiriça, qual seja, a cidade de Corumbá – MS.

Corumbá -MS é uma cidade fronteiriça, contornada , por uma lado com a Cidade de Ladário-MS, Brasil, e do outro Puerto Quijarro e Puerto Suarez, Província de Gérman Busch, Bolívia - encravada no coração do Pantanal, (Figura 1), e com um histórico de migrações que se funde a sua própria história. Conforme dados históricos, a cidade, nos anos de 1910, contou com a formação de pelo menos 25 nacionalidades diferentes (OLIVEIRA; ESSELIN, 2015).

**Figura 1-** Mapa de Corumbá



Fonte: Google Maps – Satélite (2021).

Corumbá se notabiliza pela tipologia de suas migrações. Há quem utilize dessa fronteira apenas para passagem, sendo destino, principalmente, as cidades do sul e sudeste do Brasil, modalidade evidenciada nos últimos tempos pelos grandes fluxos de haitianos. Existem, ainda, aqueles que são permanentes que fixam moradia na cidade, desenvolvendo as mais diversas relações. Por fim, ainda temos os pendulares, que são aqueles migrantes que atravessam a fronteira para desenvolver atividades laborais e/ou estudar e, rotineiramente, cruzam novamente a fronteira para retornar aos seus locais de residência (OLIVEIRA; CORREIA; OLIVEIRA; 2017).

Segundo os estudiosos de fronteira, Marco Aurélio Machado de Oliveira, Jacqueline Maciel Correia e Jéssica Canavarro Oliveira (2017), após a guerra do Paraguai, Corumbá tornou-se um importante centro atrativo para estrangeiros, consequência dos incentivos concedidos pelo Império, atraindo imigrantes de diversas nacionalidades - italianos, portugueses, espanhóis, franceses, sírios, libaneses etc.

Muitos desses imigrantes fixaram moradia em Corumbá, ascendendo econômica e socialmente, trazendo para a cidade um importante desenvolvimento industrial e econômico, modificando o cenário predominantemente pecuarista e agricultor do município. Todavia, uma cidade que contava com poucos habitantes, carecia de mão-de-obra, tanto para as atividades outrora desenvolvidas, quanto para as novas atividades industriais que se instalavam na cidade (OLIVEIRA; ESSELIN, 2015).

Com a escassez de mão de obra já para a pecuária nas fazendas e, posteriormente, com a chegada das indústrias de exploração de minérios e fiação, os empresários trouxeram para o município um contingente de mais de dois mil nordestinos, gerando um aumento de cerca de 10% na população, para que estes trabalhadores iniciassem seus labores em prol da indústria. A cidade que, até então, mantinha-se economicamente pela pecuária e pela navegação pelo Rio Paraguai, ganhou um novo contorno (OLIVEIRA; ESSELIN, 2015).

A condição fronteiriça da cidade de Corumbá distingue-se das demais. Aliás, podemos definir as fronteiras como únicas, cada uma carregando características próprias e peculiares, tornando esses ambientes vivos e dinâmicos, sendo palco de vivências, experiências práticas diferentes, e visto que “as fronteiras são espaços de continua reinvenção identitária e cultural, apresentando um dinamismo próprio” (COSTA, 2015, p. 37). Assim, conforme a demanda do local:

Uma vez que Corumbá é um espaço migratório histórico e muito integrado a outras dinâmicas, busca-se compreender o papel da fronteira neste fenômeno social para além de sua localização estratégica. É, portanto, a partir da presença boliviana em Corumbá e da discussão teórica sobre fluxos migratórios fronteiriços na América Latina que se busca compreender o verdadeiro papel da fronteira neste fenômeno social (PERES, 2015, p.123).

Há um dissenso entre a geografia clássica acerca desses conceitos. Alguns autores, a exemplo de Ratzel, Gottman e Backhauser, os tratam como sinônimos, sendo fronteira uma linha geopolítica que divide territórios e por onde se estende uma soberania nacional, ou seja, caracteriza o próprio limite entre nações, estados e cidades. Também é possível identificar essa conceituação de forma ampla e cotidiana nos noticiários e temáticas que envolvam as políticas internacionais, sendo a palavra “fronteira” utilizada repetidas vezes como limite político, mas sem que haja um aprofundamento acerca de seu real significado.

Em *Obsessão por Fronteiras* (2009), Michel Foucher traz à luz discussões acerca das mais diversas definições para o termo. Aduz o autor que “as fronteiras são descontinuidades territoriais, com a função de marcação política [...] Não há identidade sem fronteiras” (FOUCHER, 2009, p. 22). No cenário atual de globalização ou mundialização, como coloca o autor, temos um contexto de um mundo sem fronteiras, com intensos fluxos migratórios, trocas e interações. O termo fronteira para Foucher vai muito além do que o limite entre duas soberanias. Para o autor, pensar em fronteira é pensar em pertencimento.

Lia Osório Machado (1998) entende que os conceitos de fronteira e limite têm diferenças substanciais. O vocábulo fronteira não estaria atrelado a conceitos legais, ou se caracteriza como conceito de natureza política ou intelectual, mas que “nasceu como um fenômeno da vida social espontânea, indicando a margem do mundo habitado” (MACHADO, 1998, p. 1). Elucida ainda que a fronteira está orientada “para fora”, o que ela chama de força centrífuga, e os limites orientados para dentro, o que seria força centrípeta. Fronteira pode caracterizar um ponto de integração, palco de vivências e trocas contínuas “de constante manipulação de estruturas sociais, políticas e culturais distintas” (1998, p.1), enquanto limites são abstrações políticas, que separam duas soberanias ignorando as trocas ocorridas nesse espaço, sendo um fator de separação.

Machado (1998), ainda atenta para o conceito de fronteira como o palco de ilícitos e práticas que não se coadunam aos interesses do governo central, que seguem diretrizes que não levam em consideração as peculiaridades, práticas e necessidades do espaço fronteiro, desenvolvendo e emanando leis pensadas para quem está mais próximo do centro, colocando a fronteira, por assim dizer, no que a autora denomina como circuito de ilegalidades. Essa percepção do que é legal ou ilegal “é intrínseca a toda organização social” (MACHADO, 2000, p. 2), e esta condição se modifica no tempo e no espaço, sendo um desafio à lei territorial.

Oliveira (2016) no artigo intitulado *O ambiente fronteiro: traços intangíveis e realidades sinuosas*, alude que os muros existentes na fronteira, reais ou abstratos, demonstram a insatisfação das autoridades estatais com o formato de fronteira como sendo o local de trocas e vivências.

As interações no ambiente fronteiro são tão peculiares e únicas, atingindo tantas esferas, que são classificadas como “subsistemas abertos”, com vida e movimentos próprios, ditados pelas necessidades e vontades da população que ocupa este espaço, indo de encontro às aspirações do Estado (OLIVEIRA, 2015).

Assim, embora migrar seja um direito humano fundamental, contemporaneamente, podemos observar que em alguns estados ocorreu um aumento na securitização das fronteiras bem como discursos inflamados contra os imigrantes em inobservância ao garantido na Declaração Universal de Direito Humanos, artigo 13º:

1. Toda a pessoa tem o direito de livremente circular e escolher a sua residência no interior de um Estado. 2. Toda a pessoa tem o direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país (ASSEMBLEIA GERAL DA ONU, 1948, s/p).

Isso implica em dizer que, o intenso fluxo e a grande circulação de pessoas pelas fronteiras mundo afora, gera um dever dos estados e nações em garantir a proteção dos direitos desses migrantes da mesma forma que assegura dos seus nacionais, ou seja, deverão ser estendidas as garantias às pessoas em deslocamento que se encontram em seu território, natureza também extraída da leitura e interpretação da Nova Lei de Migração, Lei 13.445/2017 (BRASIL, 2017).

Com o advento da COVID-19 no mundo, aumentou significativamente a tendência dos países em dificultar a entrada de imigrantes em seus territórios (SQUEFF; GARBINI; CHEBLE, 2020). Essa resistência já era verificada durante o governo Trump, em que os Estados Unidos, por exemplo, estabeleceram medidas duras no combate aos imigrantes, com construção de um muro na fronteira com o México, separando famílias, detendo, inclusive, crianças.

A situação atual não está muito diferente com Biden, segundo notícia a rede BBC News Brasil (2021), crianças e adolescentes detidas são colocadas em instalações superlotadas, em pleno cenário pandêmico, sem observância aos protocolos sanitários recomendados pelo Centro de Controle de Doenças dos Estados Unidos. Abaixo, umas das imagens que ilustra a matéria. O “abrigo” fica na cidade de Donna, no Texas – EUA, fronteira com o México, como podemos observar na figura abaixo.

**Figura 2** - Crianças migrantes detidas nos EUA



Fonte: BBC NEWS BRASIL (2021, s/p).

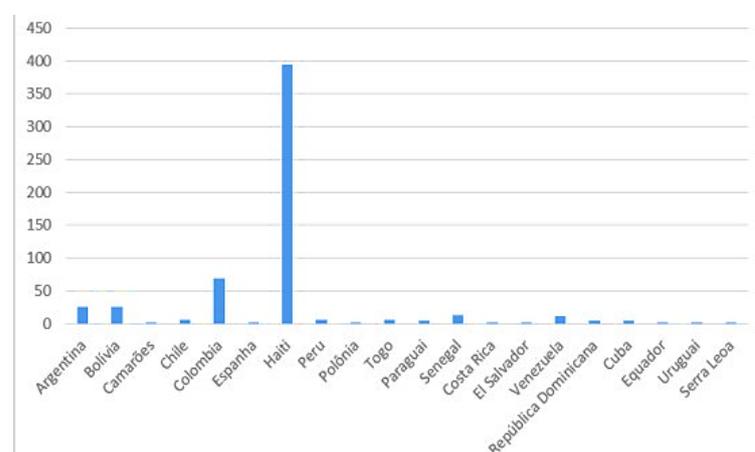
No Brasil, vários foram os momentos que o então Presidente da República Jair Messias Bolsonaro demonstrou repúdio pela entrada de imigrantes no Brasil, em virtude dos grandes fluxos ocasionados pela crise na Venezuela, com discursos contrários ao acolhimento e permissão de entrada no país. Os comentários e opiniões do Presidente foram amplamente divulgados nas mídias, corroboradas, inclusive, com a saída do Brasil do Pacto Global para Migrações da ONU, sob os seguintes argumentos: “O Brasil é soberano para decidir se aceita ou não migrantes. Quem porventura vier para cá deverá estar sujeito às nossas leis regras e costumes, bem como deverá cantar nosso hino e respeitar nossa cultura”, e por fim diz "Não é qualquer um que entra em nossa casa, nem será qualquer um que entrará no Brasil via pacto adotado por terceiros." (BOLSONARO, 2019, s/p).

No Chile, durante a presidência de Sebastián Piñera, também houve um endurecimento das políticas migratórias, o que gerou os episódios de grande fluxo migratório de haitianos em Corumbá no ano de 2018, momento em que cerca de quarenta a sessenta imigrantes dessa nacionalidade chegavam à cidade de Corumbá por dia. A migração haitiana no Chile entre os anos de 2010 e 2015, mesma época em que ocorreram aqui. Conforme informações do censo chileno de 2017, há 62,7 mil imigrantes haitianos no Brasil (BBC NEWS BRASIL, 2018).

Segundo as novas regras, os haitianos precisam de visto de turista para entrar no Chile e permanecer por 30 dias, sem que haja a possibilidade de o visto ser convertido em documento temporário. Outra medida estabeleceu que os vistos humanitários só serão emitidos para aqueles que moram no Haiti e que fazem a solicitação ainda lá. O documento tem duração de 12 meses e o prazo pode ser prorrogado uma vez.

No gráfico abaixo, Papa (2020) através dos números de pessoas abrigadas na Casa de Passagem de Corumbá “Albergue da Fraternidade” dados do ano de 2018, constata o aumento significativo e de maior ocorrência dessa nacionalidade.

**Figura 3 - Gráfico de atendimento da Casa de Passagem**



Fonte: Papa (2020, p. 69).

Atualmente, a cidade de Corumbá conta com um fluxo pendular intenso de bolivianos para o Brasil e de brasileiros para a Bolívia. A grande maioria desloca-se para trabalhar e estudar. Outro tanto de imigrantes que resolveu fixar moradia no município, vive do comércio, que é a grande marca desta fronteira devido a sua intensidade das trocas comerciais. No entanto, não só de negócios vive o ser fronteiriço, as linhas divisórias imaginárias também são cruzadas diariamente à procura de serviços de saúde e educação, e vistas, quase que em sua totalidade, de forma negativa pelos habitantes locais, que veem essas migrações e utilização de serviços por imigrantes como se fosse uma afronta, um abuso a um direito que lhe assiste enquanto nacional (OLIVEIRA; CORREIA; OLIVEIRA, 2017).

O preconceito com o migrante assume diversas facetas, sendo aqueles referentes à raça e etnia os mais comuns de serem observados:

As diferenças raciais e étnicas constituem um fator político, ora virtual, ora concreto. A maior ou menor importância concedida a essas diferenças na História se inscreve numa sinusóide que é, por si mesma, uma vontade de poder, explícita ou não, e que se apoia no preconceito racial ou étnico (RAFFESTIN, 1993, p.130).

Não bastasse a condição de imigrantes e de vulnerabilidade, os migrantes ainda enfrentaram o preconceito pele etnia, idioma, pelas diferenças culturais e hábitos. Essas manifestações também podem ser observadas nas pichações presente inclusive em prédios históricos da cidade de Corumbá, como demonstra a figura 4, a seguir.

**Figura 4** - Pichações em prédios na avenida General Rondon em Corumbá-MS



Fonte: autoria própria (2021)

As imagens capturadas de um imóvel na parte central de Corumbá evidenciam esse estigma do que é ser boliviano no Brasil. As pichações com discurso de ódio ficaram anos às vistas de quem passasse pela Avenida General Rondon, tendo sido pintado apenas recentemente.

Além de ser visto como estrangeiro, ainda existe muito forte a questão étnica, do preconceito com o indígena, intensificando os discursos do “outro”, como alguém não pertencente e estranho àquela cultura e local (COSTA, 2015). Foucher em *Obsessão por Fronteiras*, traz à baila essa discussão do “outro”, afirmando que pensar fronteiras é também pensar a alteridade, o estrangeiro, esse “outro” indesejado (FOUCHER, 2009). Não apenas o território geográfico é delimitado entre duas soberanias, mas também sua população.

Analisando historicamente os fluxos em Corumbá e essa busca por condições dignas de vida e trabalho, temos os palestinos, que encontraram na cidade um refúgio após a tomada de Israel, onde se estabeleceram e recomeçaram suas vidas, outros imigrantes de outras nacionalidades procedem da mesma forma, seja fugindo de conflitos, de perseguições políticas, religiosas, da pobreza extrema ou de ditaduras, dentre outras razões. Devemos destacar, ainda, a presença de etnias indígenas no Brasil e na Bolívia, que já ocupavam os territórios muito antes do início das migrações (COSTA, 2015).

Dessarte, o que move o deslocamento desses imigrantes, regra geral, é uma busca em uma melhora de vida. A exemplo disto temos os haitianos que, via de regra migram para enviar dinheiro para suas famílias que permanecem na Ilha. Cerca de 20% da população haitiana possui emprego formal, sendo o empreendedorismo informal o mais comum entre a população, chegando a 40%. (MEJIA; CAZAROTTO, 2017).

Atualmente as migrações se notabilizam pelos processos de transnacionalidade e globalização, que aproximam os locais, as culturas, as famílias por meio da tecnologia e da relativa facilidade de deslocamento. Santos (2006) dá a este fenômeno o nome de tecnificação do espaço em escala planetária.

## 1.2. MOVIMENTOS FEMININOS NA MIGRAÇÃO

No livro *Cidadã de Segunda Classe*, uma obra de ficção de Buchi Emecheta (2019), narra a história de Adah, uma nigeriana que nos anos 60 enfrenta todas as opressões impostas às mulheres. Em busca de maior independência para ela e para os filhos, resolve migrar para Londres, a terra prometida dos nigerianos. Ao chegar, Adah conhece o racismo e a xenofobia, o não acolhimento, inclusive por parte de seus compatriotas, e cai num ciclo de violência

doméstica. A narrativa poderia limitar-se a uma distopia, mas é a realidade de muitas mulheres dentro dos processos migratórios.

Existe, atualmente, um crescente número de mulheres que assumem posições protagonistas nos fluxos migratórios internacionais (OLIVEIRA, 2016). As mulheres nas migrações não são novidade, mas seu número está cada vez maior. Elas, inclusive, representam a maior porcentagem dos migrantes, estando na condição de esposas, filhas, irmãs ou mães, promovendo o equilíbrio e a unicidade dos grupos migratórios, dando identidade e gênero para as migrações (MOROKVASIC, 1984).

Apesar de representarem grande parte da chamada “feminização” das migrações, não é apenas a quantificação do número de mulheres migrantes que chama a atenção nos movimentos migratórios, mas também a qualificação destas. No parágrafo acima, citamos as mulheres como migrantes na condição de esposas, filhas, irmãs ou mães, salientando que, como todo o deslocamento de pessoas ao longo dos anos, as migrações femininas foram gerando modificações qualificativas, de forma que os movimentos de mulheres de forma independente, em busca de trabalho e melhores condições de vida, tornou-se uma realidade, como bem nos mostram Assis e Peres (2014).

Mirjana Morokvasic (1984) divide a migração feminina em duas espécies: migração feminina para fins de casamento e migração feminina com fins econômicos. A primeira espécie consiste na mulher que migra para se casar ou para seguir o companheiro, e com isso, manter a unicidade familiar. A segunda espécie é a de mulheres que empreendem na jornada migratória por questões econômicas, mas ainda dentro de um projeto familiar, realizando remessas financeiras ao local de origem. Argumenta a autora que na América Latina, Filipinas e Pacífico Sul, as migrações de mulheres cada vez mais jovens podem estar ligadas a uma estratégia familiar de sobrevivência.

Ainda existem outras várias possibilidades de acontecimentos que levam mulheres a deslocar-se, como violência doméstica, impossibilidade de divorciar-se, sendo a “fuga” um substituto para tal, poucas oportunidades para as mulheres, discriminações para determinados grupos de mulheres dentre diversas outras razões (MOROKVASIC, 1984)

Na publicação intitulada *Asian Cross-border Marriage Migration*<sup>1</sup> é analisado o crescente número de casamentos transfronteiriços na Ásia, que ocorre, em regra, entre mulheres de situação social menos privilegiada que os homens, mulheres de países mais pobres, ou como denominam as próprias autoras “casamento para mobilidade social

---

<sup>1</sup> Migração para Casamento Transfronteiriço Asiático (Tradução Livre)

ascendente”. Asseveram as autoras que este tipo de casamento, apesar dos altos números de ocorrência, não sugere que o migrante transfronteiriço será bem aceito e acolhido na sociedade receptora e que não são vistos como um grave problema social:

Esses fluxos intra-asiáticos de casamentos transfronteiriços compartilham características de 1) desequilíbrio de gênero, em que a maioria é entre homens de países mais ricos se casando com mulheres de países economicamente menos desenvolvidos e; 2) casamentos mediados, em que a maioria dos casais são apresentados, seja por mediadores de casamento ou via redes sociais, comum a intenção anterior de casamento e envolvendo nenhum ou um período comparativamente curto de namoro (YANG; LU, 2010, p.12, *tradução nossa*)<sup>2</sup>

Araujo e Pedone (2013), em seu artigo intitulado *Políticas públicas y discursos sobre familia, migración y género em contextos de inmigración/emigración: España, Ecuador y Colombia*, explanam sobre as questões migratórias de mulheres latino-americanas para a União Europeia. Diante da mudança do cenário migratório em que as mulheres ganham cada vez mais visibilidade, o artigo mostra que a família, dentro do contexto, acaba por tornar-se o centro das discussões políticas acerca das consequências nacionais das migrações internacionais. Dentre outras questões, levantam como problemática os discursos proferidos pelos países de origem das mulheres migrantes, nesse caso Equador e Colômbia, que atribuem o processo migratório ao abandono familiar e disfunções nas famílias, ocasionadas pelas mulheres migrantes (ARAUJO; PEDONE, 2013).

Atualmente, em pesquisa levantada pela ACNUR (2021), em virtude do cenário pandêmico e crise humanitária que se espalhou pelo mundo, agravada pelos confrontos no Iêmen, Síria, Israel e Palestina, as mulheres e crianças representam três quartos dos quatro milhões de pessoas forçadas a deixar suas casas.

Na fronteira em estudo, podemos destacar três modalidades de migração observadas: há quem utilize dessa fronteira apenas para passagem, sendo destino, normalmente, as cidades do sul e sudeste do Brasil, modalidade evidenciada nos últimos tempos pelos grandes fluxos de haitianos. Existem, ainda, aqueles que são permanentes que fixam moradia na cidade, desenvolvendo as mais diversas relações. Por fim, ainda temos os pendulares, que são aqueles migrantes que atravessam a fronteira para desenvolver atividades laborais e/ou estudar e, rotineiramente, cruzam novamente a fronteira para retornar aos seus locais de residência, sendo essa a mais evidente e mais corriqueira nesta região (OLIVEIRA; CORREIA; OLIVEIRA, 2017).

---

<sup>2</sup> These intra-Asian flows of cross-border marriages share characteristics of 1) gender imbalance, in that the majority are between men of countries: and 2) mediated marriages, in that the majority of the couples are introduced, either by marriage and involving either no or a comparatively short period of courtship.

Conforme Marinucci e Milesi (2016), o que se pode verificar é que em muitos dos casos a decisão por migrar, na maioria das vezes, é um projeto de família. A família junta recursos e aos poucos vai se reunindo no local de destino, quando a decisão de migrar é definitiva, quando se torna fixa. No entanto, esta não é uma regra. Muitas mulheres migram de forma independente por questões laborais e econômicas, não sendo restritas à reunião familiar como até pouco tempo se debatia. Visto que segundo os registros do Conselho Nacional de Imigração – CNIg do Ministério do Trabalho:

as mulheres representam, aproximadamente 20% do total dos imigrantes haitianos que receberam permissão de residência no Brasil. No entanto, esta participação das mulheres vem aumentando, principalmente pelo aumento dos vistos para reunião familiar. Em relação à idade, mais de 30% destes imigrantes estão concentrados na faixa etária de 25 a 29 anos, seguida daqueles no grupo etário 30 a 34 anos, que representam, aproximadamente, 25% da população em estudo. (FERNANDES; CASTRO, 2014, p. 55).

Entre os haitianos, por exemplo, os recursos enviados pelos imigrantes constituem 25% do PIB da Ilha, ou seja, cerca de 1,5 bilhões de dólares é financiado pelos imigrantes que saem de lá e enviam dinheiro às famílias (FERNANDES; CASTRO, 2014). Já os bolivianos, produzem e vendem o produto de seu trabalho bem como artigos advindos principalmente da China (LOIO, 2018), em pequenos comércios e nas feiras livres da cidade de Corumbá:

[...] ficou evidente que a trajetória delas até a fronteira, incluindo a tomada de decisão, esteve inserida em um contexto familiar. Trata-se de um movimento no qual a família, incluindo suas redes de amizade, ganha importância na contextualização do processo migratório (LOIO, 2018, p.35).

Segundo pesquisa realizada no 2º Serviço Notarial e de Registro das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Corumbá, no período de 02/01/2019 a 14/05/2020, foram analisados 2.684 registros de nascimento dos quais 202 são de nascidos vivos, cujo um dos genitores é de outra nacionalidade (VERNOCHI; DO VALLE; SZOCHALEWICZ, 2020).

Analisando-se os números em contraposição aos discursos, o quantitativo de bebês nascidos na cidade de Corumbá com pai ou mãe de outra nacionalidade não é alto. O período pesquisado pelos autores, representa 7,5% dos registros de nascidos vivos, o que traz ao cerne da discussão a seguinte pergunta: são todas as mulheres bolivianas que querem parir aqui no Brasil? Depreendendo-se os números colacionados na pesquisa, os bolivianos, de fato, inflam o sistema de saúde da cidade de Corumbá? Concluímos que não pela quantidade, mas que esse esgotamento do sistema pode ser relativizado quando leva-se em consideração outros fatores, como por exemplo, tratar-se a Santa Casa de Misericórdia, uma instituição beneficente, que acaba absorvendo os gastos daqueles que utilizam os serviços do hospital e que não possuem

plano de saúde, cadastro no SUS e condições de arcar financeiramente com os tratamentos recebidos (VERNOCHI; DO VALLE; SZOCHALEWICZ, 2020).

### 1.3. A VULNERABILIDADE SOCIAL DA MULHER MIGRANTE

De acordo com os ensinamentos de Sayad (1999) o imigrante a depender de sua origem terá tratamento diferenciado despendido pelo Estado. Ele identifica uma dupla punição ao migrante. A primeira punição consiste em deixar para trás tudo aquilo que é conhecido por este, sua origem, o local onde tinha sua vida, sua cultura o cotidiano no qual estava até então inserido. A segunda punição consiste na perda do pertencimento.

O ano de 2020, foi de explosão de falas e comportamentos preconceituosas e da estigmatização dos migrantes. Com a pandemia da COVID-19, esses discursos se acentuaram inclusive reforçados pela mídia, como podemos verificar de notícias do Diário Corumbaense de 10/06/2020, com a chamada *Brasileiro tem carro apreendido após ser flagrado transportando bolivianos*:

O flagrante foi em uma estrada da zona rural, na entrada do assentamento Taquaral, quase no limite com a área urbana de Corumbá, durante o toque de recolher, na noite de terça-feira, 09 de junho. Ao ser abordado, conforme o coordenador de Fiscalização de Posturas, Luciano Cruz Souza, o passageiro boliviano disse que seguia para a Bolívia e que pagou pelo transporte o valor de R\$ 100,00 ao condutor brasileiro. Ele ressalta que esse tipo de infração vem ocorrendo com frequência na região, já que desde o início da pandemia, a entrada de estrangeiros sem autorização é proibida em território nacional, como medida de enfrentamento ao novo coronavírus.[...] Mesmo assim, estrangeiros que insistem em driblar as fiscalizações se utilizam de estradas vicinais. Outra maneira encontrada para atravessar os dois países de forma irregular, é por meio de embarcações pelo rio Paraguai (CABRAL, Diário Online, 2020, s/p).

Percebe-se que, no que menos se fala é na infração do brasileiro, mas na insistência dos bolivianos em “atravessar ilegalmente a fronteira”. A maioria dos comentários feitos por parte da população nas redes sociais é somente relativo aos bolivianos, ignorando a conduta do brasileiro, que deveria zelar pela integridade da população. Em outra reportagem extraída da Folha MS, intitulada *Boliviano contaminado com COVID-19, atravessa a fronteira e morre na Santa Casa de Corumbá*:

Corumbá (MS) - Nem mesmo o fechamento das fronteiras foi suficiente para impedir o ingresso de um cidadão boliviano de 67 anos, contaminado pelo Covid-19 em Corumbá. O homem que segundo informações não portava nenhum documento de identificação procurou atendimento médico na Santa Casa já em estado grave e foi internado no Centro de Tratamento Intensivo (CTI). O paciente não resistiu e veio a óbito na quinta-feira (28). O falecimento, apesar de ocorrer dentro da unidade de saúde brasileira, será computado para o município vizinho, Puerto Suarez. A morte do idoso expõe problemas crônicos da cidade em conseguir controlar o acesso de pessoas que chegam de outras regiões. Enquanto a administração pública, proíbe a

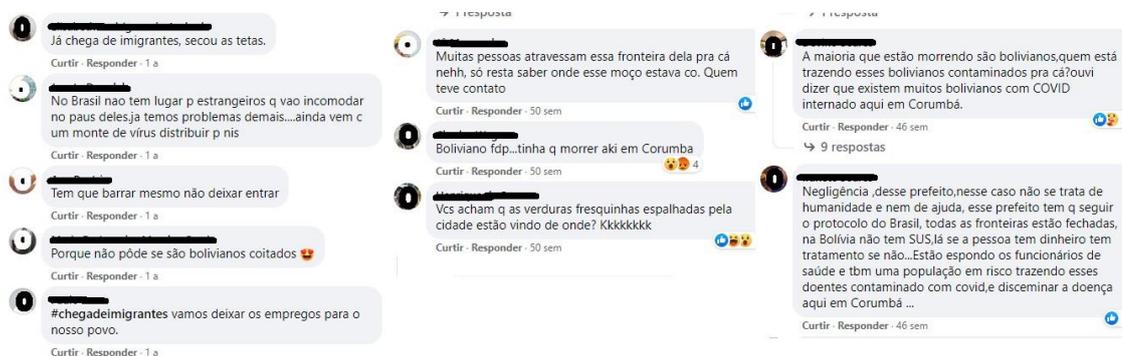
operação de linhas regulares no município, a entrada de forma clandestina e que não possibilita o menor controle acontece diariamente e coloca em risco o suposto plano de contingência para o avanço da doença na cidade (SILVA, Folha MS, 2020, s/p).

Não é necessário muito esforço para localizar este tipo de reportagem, que indica um estereótipo que é reforçado pela mídia. No Google ou na busca dos próprios sites de notícias, basta colocar palavras como “boliviano” ou “estrangeiro” para encontrar notícias de cunho preconceituoso, como por exemplo a reportagem *Sem controle, Bolívia exporta pacientes para Corumbá e preocupa população em tempos de pandemia*:

Responsáveis por cerca de 30% do total de atendimentos na rede pública de saúde em Corumbá, o frequente envio de pacientes de nacionalidade boliviana para o único hospital público da região, preocupa população em tempos de pandemia. O assunto que constantemente invade as redes sociais, mais uma vez veio à tona nesta sexta-feira (27), após publicação mostrar a chegada de mais uma ambulância do país vizinho na Emergência da Santa Casa. O internauta demonstrou na postagem a preocupação pelo envio indiscriminado de doentes para cidade devido a incapacidade de atender a sua população por parte do governo boliviano. No entanto, o ato considerado humanitário, abre um perigoso precedente que pode inclusive colocar em risco a vida da população corumbaense e ladarense que arcam com os custos do já convalido e sobrecarregado Sistema Único de Saúde na cidade [...]“Até quando a Bolívia vai ver Corumbá como um depósito de pacientes? É preciso que as autoridades se posicionem e imponham um limite, nós brasileiros que pagamos essa conta e teríamos em tese o direito a um atendimento digno não recebemos da forma como deveria ser, vamos ter também que arcar com o custo de atendimento dos estrangeiros?”, questiona a internauta (SILVA. Folha MS, 2020, s/p).

Comportamentos discriminatórios podem ser observados nas redes sociais das quais fazemos parte, como *Facebook*, *WhatsApp*, *Instagram*, onde as pessoas se sentem livres para expor suas opiniões, seus preconceitos e ofensas, como na montagem a seguir:

**Figura 5 - Prints da página “Trocas e Trocas” no Facebook**



Fonte: elaboração própria (2021).

Esses comentários reforçados pelo contexto caótico de uma pandemia fortalecem a sensação de rejeição desses migrantes, que em vaís de negligenciam, passam a ser menos assistidos.

E quando falamos das mulheres nesse cenário, podemos considerar ainda uma terceira punição, pelo gênero. Portanto, teremos uma “cidadã de segunda classe”, que é já sofre seus prejuízos de gênero, soma-se o status de imigrante, e recebe o rótulo de não pertencer a lugar nenhum, e que pode, ainda, carregar o estigma por sua classe social, sua cor, sua etnia, orientação sexual e o gênero pelo qual se reconhece.

Assim, pensar as dificuldades e as desigualdades entre homens brancos e heterossexuais, que ocupam o topo da pirâmide social, e mulheres igualmente brancas e heterossexuais, é possível perceber os reveses de ser mulher numa sociedade patriarcal, em que dentro do próprio ambiente cultural, já há um paradigma difícil de ser quebrado e modificado. E quando se trata de uma mulher, negra, indígena, transexual, lésbica e etc., torna essas desigualdades ainda maiores, acentuando o preconceito e a vulnerabilidade dessas.

Para ilustrar esse pensamento basta analisarmos que, temos um Estado pensado por homens e por eles executado. Segundo dados do IBGE, pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio do ano de 2018, as mulheres totalizam 51,7% da população brasileira e chefiam aproximadamente 40% dos lares no país.

Passando para o legislativo federal, conta-se com 77 representantes do sexo feminino, o que representa 15% das cadeiras. Número esse que é considerado alto se comparado a períodos anteriores, devido à obrigatoriedade dos partidos em destinar 30% do Fundo Eleitoral para candidaturas de mulheres. Ainda muito abaixo do desejado se consideramos que, dentro destes 30% ainda contamos com “candidatas laranjas”, que somente estão ali para integralizar os números<sup>3</sup>. É significativo mencionar que dentro deste mesmo ambiente, um banheiro feminino foi instalado no Congresso em Brasília apenas no ano de 2016:

A conquista se deu graças à reivindicação das senadoras, que questionavam há anos o tratamento desigual. Até dezembro de 2015, o banheiro das parlamentares era o do restaurante anexo ao Plenário, disponível desde 1979, quando foi eleita a primeira senadora Eunice Michilis (SENADO, 2016. s/p).

De acordo com o Censo do IBGE em 2020, as mulheres recebem salários 20,5% menores que os homens, ocupando as mesmas funções. Adriana Beringuy, Analista de Coordenação de Trabalho e Rendimento do Instituto explica que: “o que temos nas ocupações é que de modo geral, na grande maioria, as mulheres ganham menos. Nas ocupações que selecionamos para o estudo, as mulheres ganham menos em todas” (IBGE, 2020, s/p)

---

<sup>3</sup> Fala da Socióloga e Cientista Política Ana Prestes no curso *O Sufragismo e a Conquista do Direito ao Voto no Brasil*, Canal de Youtube da Escola de Formação Política Castro Alves, em 21 de maio de 2020.

Essa vulnerabilidade financeira e de poder, ocasiona a vulnerabilização do gênero para outras violências, por exemplo, quando refletimos dados da ACNUR, quando há ocorrência de crises humanitárias, as mulheres e as meninas ficam entre as populações mais vulneráveis. Não por acaso, elas representam o maior número de vítimas quando se trata de tráfico de pessoas. O fato mais recente a corroborar com estes dados vem do oriente. Diante da crise humanitária no Afeganistão, com a volta do grupo Talibã ao poder, mais de 250 mil pessoas já se deslocaram de suas casas, desde o final de maio, sendo que desse quantitativo, aproximadamente 80% representam mulheres e crianças (ACNUR, 2021).

Rossa (2017) abre espaço para a importante discussão acerca da vulnerabilidade da mulher migrante, no texto intitulado *Descolonização do corpo e mobilidade humana: mulheres imigrantes e a produção de saberes contra a violência obstétrica*, a autora debate não somente sobre as condições em que essas mulheres migram, no Brasil e também em escala global, mas no que tange à proteção de seus direitos e suas identidades enquanto mulheres e migrantes, mas traz ao centro denúncias sobre a situação a que são expostas dentro de um contexto migratório, referindo-se, desta forma, à violência de gênero e a falta de humanização dessas mulheres em diversas instituições, principalmente as de saúde.

Na fronteira em estudo a predominância das mulheres é evidente, a depender da modalidade migratória, de forma pontual - as migrantes de passagem na organização e unicidade das famílias e desses grupos, as pendulares no comércio, principalmente nas feiras livres e, diferentemente das demais modalidades, a dos migrantes fixos costuma ser a mais discreta, diante da invisibilidade que eles mesmos procuram. Loio (2018), menciona que ainda são poucos os estudos voltados à presença feminina nos movimentos migratórios, justificando que o fenômeno da feminização não é recente, mas a sua abordagem sim. Assim, Oliveira (2019) defende que o reconhecimento da presença feminina nos processos migratórios são elementos, dentre outros, constitutivos da fronteira e do próprio movimento migratório.

## **CAPÍTULO 2 - PARTO DE MIGRANTES NA FRONTEIRA ENTRE ACASOS E ESTRATÉGIAS DE NACIONALIDADES**

### **2.1. DUPLO REGISTRO CIVIL EM FRONTEIRA: UM TRAÇO DA REALIDADE MIGRATÓRIA INTERNACIONAL**

Uma das características das migrações internacionais mais controversas nas relações sociais fronteiriças diz respeito ao duplo registro civil. Não se trata apenas de uma questão jurídica, embora ela também seja muito relevante, pois diz respeito diretamente às estruturas sociais que compõem as vidas nas fronteiras e permitem reproduzir aquilo que Caggiano (2007) denominou como desigualdade regulada nas relações ali estabelecidas. Dessa forma, compreender os fatores que levam mulheres à decisão de dar à luz em outro país que não o delas é bastante desafiador, principalmente, por ser de mais longa duração do que se possa supor inicialmente.

Há muitas questões envolvidas nesse complexo tema, uma vez que se trata, essencialmente, de um problema de ordem documental. Porém, esse mesmo problema pode ser lido de diversas formas quando situado em fronteiras. Exemplo disso está em estudo desenvolvido por Costa (2015), em que assinala como são manipuladas as identidades em fronteira como adquirir meios de adaptação à realidade e assegurar condições mínimas de atendimento à saúde e educação.

Outro importante componente na realidade fronteiriça, e que envolve a questão documental, é, por exemplo, o que Costa (2015) chamou por “dupla alteridade” dos bolivianos, como estrangeiro e indígena. Essa condição é melhor entendida a partir dos estereótipos criados pela sociedade brasileira para delinear os sentidos pejorativos que utiliza em direção aos bolivianos. Ora como sujos, feios, preguiçosos, ora como atrasados (COSTA, 2015).

E, nesse sentido, a questão do duplo registro aparece como importante forma de reafirmação dos sentidos de nacionalidade que os fronteiriços fazem uso. De acordo com Grimson (2003), a nacionalidade exerce força central na vida cotidiana em fronteira, principalmente como forma de delimitar os lugares, bem como os meios, que os não nacionais poderão acessar. E aí entram em cena aspectos da vida cotidiana que são considerados como ilegais, mas que sedimentam formas de sobrevivência.

Existem diversas formas como o duplo registro civil se manifesta, especialmente nas formas como são adaptadas as estratégias de acordo com o ordenamento jurídico em voga. Ao analisarem a questão do duplo registro civil na fronteira entre Colômbia e Venezuela, Gomez

e Hernández (2017), por exemplo, explicam que, embora caiba ao Estado o poder de regular e conceder a nacionalidade, considerando esta como elemento principal para aquisição de direitos políticos, existem lugares em que o fato de nascer em um território não garante esse benefício, os investigadores citam a Colômbia como exemplo.

Mesmo entendendo que a questão da existência do duplo registro civil seja algo tão complexo que extrapola as discussões no campo jurídico, este sobressai até mesmo nos momentos de decisão de parir no país vizinho e no de efetivar o parto. E, neste aspecto, as dinâmicas fronteiriças encontram nos limites internacionais elementos de sustentação de discursos preconceituosos e xenofóbicos, como expressões contraditórias uma vez que a indocumentação aparece no cotidiano como algo manipulado para precarizar as relações de trabalho. Ou seja, criminalizar o duplo registro civil apresenta-se como forma de não mencionar outros prejuízos relacionados à questão documental que os migrantes são vítimas cotidianas.

Em diversas fronteiras sul-americanas a prática do duplo registro civil é histórica e atual, de tal forma que, como na fronteira Colômbia-Venezuela, os pais das crianças manipulam esses documentos para atender exigências legais. Exemplo disso é quando no ato do registro um dos pais apresenta sua documentação do país em que a criança nasceu, enquanto no país vizinho o outro genitor assume esse papel (GOMEZ; HERNANDÉZ, 2017).

De uma maneira muito corriqueira, o que está presente nos discursos a respeito do duplo registro civil, e mais amplamente “do parto estrangeiro”, é um temor infundado de que essa recorrência seria capaz de promover desestabilização da sociedade. Isso porque os custos com os alcances aos benefícios sociais que os filhos e as mães adquirem a partir do parto (CAGGIANO, 2007).

## 2.2. PARIR NA FRONTEIRA: PRECONCEITOS E SOLIDARIEDADE

Parir no Brasil há muito tempo deixou de ser algo natural, em que mulheres “sabem parir e bebês sabem nascer”. Desconsideram o fato de que o parto é um processo fisiológico, que o corpo feminino se prepara para conceber e gerar uma vida todos os meses, e que quando isso ocorre, ele trabalha sozinho, até que a gestação chegue a termo e o bebê nasça.

Nos próprios consultórios durante o pré-natal as mulheres são desencorajadas a escolher a via vaginal para o trabalho de parto. Muitos profissionais assustam as mulheres, falam das dores, das lacerações, da possível demora. Alguns são muito honestos, e logo na primeira consulta avisam à gestante que são “cesaristas”. Outros dizem ser a favor do parto como for

da vontade da mulher, mas chegando à termo a gestação, começam a procurar justificativas para o parto cesárea. Informações como “seu bebê está muito grande” ou “você não terá passagem, é muito magra”, são as mais comuns nos relatos das mulheres.

Vivemos uma realidade que tira da mulher o protagonismo pelo parto, como se o corpo dela não fosse mais capaz de trazer à vida um bebê de forma natural. Mecanizaram o nascimento, de forma a atender às necessidades da equipe e do hospital. Desenvolveram técnicas, muitas vezes perigosas e que trazem sofrimento para mãe e bebê, mas que facilitam o trabalho do médico. Desnaturalizaram o nascimento, nascer e parir se transformou em algo cuja necessidade de intervenção médica é primordial, quando na verdade deveria ser de apoio.

De acordo com a Política Nacional de Humanização lançada em 2003 pelo Ministério da Saúde, depreende-se que “humanizar” é realizar um resgate de boas práticas sociais, éticas e educacionais, incitado por um longo processo histórico de desconsideração e desrespeito à vida humana, encorajado por inúmeras razões, dentre elas, a do estímulo de “produção industrial” dos bens e serviços, inclusive na área da saúde (SANTOS, 2019).

Já em 2019, houve uma tentativa por parte deste mesmo Ministério de suprimir o termo Violência Obstétrica, alegando que seu uso seria inadequado, pois o vocábulo “violência” conota intenção, vontade de causar prejuízo:

Acusa-se o recebimento do Ofício nº 017/19 – JUR/SEC referente à solicitação de posicionamento deste Ministério quanto ao uso do termo “violência obstétrica”. Embora não haja consenso quanto à definição desse termo, o conceito de “violência obstétrica” foca a mulher e o seu momento de vida (gestação, parto ou puerpério). A definição isolada do termo violência é assim expressa pela Organização Mundial da Saúde (OMS): “uso intencional de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação”. Essa definição associa claramente a intencionalidade com a realização do ato, independentemente do resultado produzido. O posicionamento oficial do Ministério da Saúde é que o termo “violência obstétrica” tem conotação inadequada, não agrega valor e prejudica a busca do cuidado humanizado no *continuum* gestação-parto-puerpério. O Ministério da Saúde pauta todas suas recomendações pela melhor evidencia científica disponível, guiadas pelos princípios legais, pelos princípios éticos fundamentais, pela humanização do cuidado e pelos princípios conceituais e organizacionais do Sistema Único da Saúde. Neste sentido, estratégias têm sido fortalecidas para que o cuidado materno seja cada vez mais qualificado, principalmente no que se refere à diminuição da mortalidade materna, mortalidade infantil, prevenção de danos decorrentes de intervenções necessárias para a preservação da vida do binômio mãe-bebê e na relação de cuidado e afetiva mãe-filho. Ratifica-se, assim, o compromisso das normativas deste Ministério pautarem-se nessa orientação. Percebe-se, desta forma, a impropriedade da expressão “violência obstétrica” no atendimento à mulher, pois acredita-se que, tanto o profissional de saúde quanto os de outras áreas, não tem a intencionalidade de prejudicar ou causar dano. Esforços institucionais são empreendidos por este Ministério da Saúde

com a implementação de uma série de programas e políticas em saúde, entre os quais, o Programa de Humanização do Parto e Nascimento, a Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS, a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher, entre outros, na busca de qualificar a atenção ao parto e nascimento, necessitando fortalecer parcerias em um processo multidisciplinar. Nessa perspectiva, têm-se intensificado esforços de aproximação com a academia, conselhos de especialidades e sociedades científicas para discussões ampliadas. Pelos motivos explicitados, ressalta-se que a expressão “violência obstétrica” não agrega valor e, portanto, estratégias têm sido fortalecidas para a abolição do seu uso com foco na ética e na produção de cuidados em saúde qualificada. Ratifica-se, assim, o compromisso de as normativas deste Ministério pautarem-se nessa orientação.

Essa orientação foi apoiada pelos conselhos que pressionaram o governo para que houvesse sua aprovação. Para os profissionais, o termo violência obstétrica atinge diretamente a classe.

Um mês após esse despacho do Ministério da Saúde, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH emitiu uma recomendação que, dentre outras razões, mencionou a *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher*. Em contraposição a esse despacho, temos a chamada *Convenção de Belém do Pará*, que visa coibir qualquer tipo de violência que seja praticada contra a mulher, incluída na interpretação do conselho, a violência obstétrica, assim a Recomendação Nº 5, de 9 de maio de 2019, versa sobre:

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, tendo em vista especialmente o disposto no artigo 4º, inciso IV, que lhe confere competência para expedir recomendações a entidades públicas e privadas envolvidas com a proteção dos direitos humanos, e dando cumprimento à deliberação tomada, por unanimidade, em sua 47ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de maio de 2019:

CONSIDERANDO o despacho SEI/MS - 9087621, que informa o posicionamento do Ministério da Saúde em abolir o uso do termo violência obstétrica das políticas e programas de saúde, em razão de supostamente não haver "consenso quanto a definição do termo";

CONSIDERANDO que o Brasil é signatário da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará, em que se define como violência contra a mulher "qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada";

CONSIDERANDO que os resultados da pesquisa Nascir no Brasil, realizada entre 2011 e 2012, a qual teve como um de seus objetivos analisar as intervenções realizadas, apontaram que em mais de 70% das mulheres foi realizada punção venosa; que cerca de 40% receberam ocitocina e realizaram amniotomia (ruptura da membrana que envolve o feto) para aceleração do parto e que 30% receberam analgesia raqui/peridural. E que, em relação as intervenções realizadas durante o parto, a posição de litotomia (deitada com a face para cima e de joelhos flexionados) foi utilizada em 92% dos casos; a manobra de Kristeller (aplicação de pressão na parte superior do útero) teve uma ocorrência de 37% e a episiotomia (corte na região do períneo) ocorreu em 56% dos partos;

CONSIDERANDO que o termo violência obstétrica foi reconhecido pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 2014, na Declaração de Prevenção e Eliminação de Abusos, Desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde como violação de direitos humanos das mulheres, sendo externada preocupação com o quadro: "Relatos sobre desrespeitos e abusos durante o parto em instituições de saúde incluem violência física, humilhação profunda e abusos verbais, procedimentos médicos coercitivos ou não consentidos (incluindo a esterilização), falta de confidencialidade, não obtenção de consentimento esclarecido antes da realização de procedimentos, recusa em administrar analgésicos, graves violações de privacidade, recusa de internação as instituições de saúde, cuidado negligente durante o parto levando a complicações evitáveis e situações ameaçadoras da vida, e detenção de mulheres e seus recém-nascidos nas instituições, após o parto, por incapacidade de pagamento", de modo que, embora não haja tipificação específica na legislação brasileira, o termo é amplamente utilizado no âmbito acadêmico, jurídico, social e institucional, justamente para dar visibilidade a tais práticas. Ademais, trata-se de práticas associadas ao risco de complicações, práticas dolorosas e cujo uso é considerado desnecessário, como é o caso da episiotomia;

CONSIDERANDO que o primeiro caso sobre mortalidade materna decidido por um órgão internacional de direitos humanos foi a condenação do Brasil por parte do Comitê CEDAW (Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher) no paradigmático Caso Alyne Pimentel que diz respeito à morte de uma mulher negra brasileira, jovem, gestante e moradora do estado do Rio de Janeiro (Baixada Fluminense) em decorrência da ausência de assistência médica adequada, sendo um fato que não foi de imediato apurado judicialmente.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de motivação dos atos administrativos e que, nesse sentido, o despacho SEI/MS - 9087621 não contempla a necessária informação quanto à opção administrativa em retirar dos protocolos do Sistema de Saúde o uso da expressão; extirpando, portanto, a evidência da prática e dificultando a apuração devida dos casos; recomenda ao ministro da saúde:

- a) a desconsideração do despacho SEI SEI/MS - 9087621, por representar um retrocesso nas políticas públicas de saúde da mulher e saúde materna;
- b) a garantia da participação social na formulação da Política Nacional de Humanização - Humaniza SUS e no Programa Humanização do Parto e Nascimento, especificamente, mas não apenas, quanto à tipificação das condutas que representam violência obstétrica (CNDH, 2019, s/p).

A maternidade da cidade de Corumbá, conta com números altíssimos de cesáreas, bem como intervenções no parto vaginal. Para as mulheres bolivianas, por exemplo, o parto, da forma como é realizado no Brasil, por si, já representa uma grande violência. Isto porque essas mulheres estão acostumadas a parir por via vaginal, e tem diversos “rituais” que trazem acolhimento para a parturiente e para o bebê que está para nascer. A cesárea, via mais escolhida pelas brasileiras e a mais utilizada pelos obstetras é considerada um fracasso enquanto mulher para essas imigrantes (WARMIS DE CONVERGENCIA DE CULTURAS, 2018).

Em audiência pública realizada pelo Ministério Público Federal no Mato Grosso do Sul, identificaram-se padrões de violência obstétrica impostos a mulheres indígenas e negras, como “desinformação, falta de privacidade, comentários depreciativos, excesso de toques vaginais, parto na posição horizontal, ausência de acompanhante, ausência de ‘doulas’, episiotomia e

cesárea de rotina, além do desrespeito às especificidades étnicoraciais, às evidências científicas e às legislações nacional e estadual” (CIDH, 2021, s/p).

## CAPÍTULO 3 - UMA ESTRATÉGIA DE IMIGRAÇÃO INTERNACIONAL A SER RECONHECIDA

### 3.1. ESTRATÉGIAS DE FRONTEIRA

Iremos abordar neste Capítulo os tipos de migrações internacionais que efetuam o parto em fronteira, no caso em país que não o de nascimento das mães. Nossas coletas de dados ocorreram nas cidades de Corumbá, MS, Brasil, e Puerto Quijarro e Puerto Suarez, SC, Bolívia. Adotamos o critério da tipologia migratória formatado por Oliveira, Correia e Oliveira (2017). Foram entrevistadas mulheres que decidiram por isso, e também aquelas em que o parto ocorreu como uma circunstância incalculada. Os nomes foram ocultados, bem como o local onde vivem.

#### 3.1.1 *Migrantes Pendulares*

##### **D., 31 anos, boliviana. Filha nascida e registrada, apenas, no Brasil**

Sou feirante em Corumbá, já tem 08 anos. Nasci na Bolívia, moro em Puerto Quijarro e tenho documento boliviano. Minha vida toda é voltada para o trabalho e a família. Meu esposo trabalha comigo, dirige o carro, arma e desarma a barraca todos os dias. Quando fiquei grávida a nossa decisão era de ter o bebê na Bolívia, por que é nossa terra, nossa gente, e lá tenho minha mãe e minhas irmãs para me ajudar nas coisas do parto, né? Mas, as coisas não aconteceram como o esperado. Entrei em trabalho de parto no começo do oitavo mês, e a gente estava trabalhando na feira, não dava tempo de chegar em casa com segurança. Os amigos da feira chamaram o SAMU e me levaram para a maternidade de Corumbá. Lá nasceu minha filha, que hoje está com 06 anos.

Depois de dois dias, quando chegamos em casa, já com a certidão de nascimento brasileira, veio a pergunta: vamos registrar na Bolívia também? Confesso que fiquei com um pouco de medo dela sofrer consequências quando for mais velha. Meu marido tinha a opinião de que deveríamos registrar sim. Decidi escutar minha mãe. Ela disse que foi Deus quem decidiu pelo nascimento dela, então devemos respeitar a decisão Dele. E que com isso não se brinca. Resolvemos seguir seu conselho. Hoje ela estuda no Brasil enquanto trabalhamos. Decidimos o correto.

**N, 26 anos, boliviano, portador de duplo registro civil**

Minha mãe me conta que quando eu nasci, ela e meu pai já tinham decidido pelo meu nascimento no Brasil. Moramos em Puerto Suarez desde quando eles casaram. Quando eu era criança não sabia que tinha documentos dos dois países. Só fui ficar sabendo quando eles me avisaram que iria começar a estudar, e que meus estudos seriam no Brasil. Não sabia direito o que isso significava, mas na escola me chamavam de boliviano, e meus amigos na Bolívia me chamavam de brasileiro. Nunca entendi, nem levei muito a sério. Como meu pai é brasileiro, aprendi a falar em português com certa facilidade. Meus amigos da escola me chamavam de boliviano porque eu morava na Bolívia, não porque eu não soubesse falar português. Hoje estou casado com uma brasileira, e me considero mais boliviano que brasileiro. Vivo, moro e trabalho em Puerto Suarez, vou ao Brasil para fazer compras e passear.

**Y, 68 anos, boliviana**

Nasci em uma fazenda perto de Puerto Suarez, nasci de parteira, em casa. Minha mãe não sabia nada de Brasil, nem conhecia ninguém lá. Vivia na fazenda, trabalhava com meu pai e de lá quase não saíam. Quando cresci, fui morar em Puerto Suarez, onde comecei a trabalhar como doméstica em uma casa de família. Aqui me casei e engravidei dos meus sete filhos. Quando estava gestante do meu quarto filho, uma comadre me falou que havia tido seu filho em Corumbá, e que tinha tomado a decisão como um meio de garantir um futuro melhor para ele, mas decidiu também registrar na Bolívia, como forma de dar segurança caso algo desse errado. Eu e meu marido conversamos sobre isso e decidimos que aquele filho nasceria lá.

A comadre indicou uma amiga que abrigava mulheres nessa condição. Fomos pra lá e ficamos por duas semanas até chegar a hora de dar à luz. Saímos de Corumbá com a certidão de nascimento e chegando em casa fomos providenciar o documento boliviano. Hoje meu filho mora em Corumbá, está casado, tem dois filhos e uma neta. Todos eles com registro apenas no Brasil.

**N., 31 anos, boliviana**

Nasci em Cochabamba e vim para essa fronteira quando tinha 12 anos, acompanhando meus pais. Como um tio, irmão de meu pai, trabalhava com comércio em Corumbá eles vieram para trabalhar com esse meu tio e começaram a vida até chegar a ter a própria tenda deles. Como trabalhava com meus pais não consegui completar meus estudos, depois, quando me casei, fui trabalhar na tenda do meu marido. Depois de 3 anos fiquei grávida. Eu tenho

documentos bolivianos, mas não tenho os documentos brasileiros. Desde quando soube que estava grávida eu decidi que queria ter meu filho na Bolívia. Em Puerto Quijarro moram duas tias que iam me dar todo apoio até que eu pudesse voltar para a tenda e trabalhar. A gravidez foi tranquila, sem problema. Muita atenção dos meus pais e do meu marido. Mas, um dia estava fazendo aquele calor que faz em Corumbá, e não sei se foi minha pressão, mas comecei a passar mal sentindo as contrações.

Disse pro meu marido para corrermos para a casa de uma de minhas tias, que o bebê estava chegando. Não deu tempo. Fui levada para a maternidade, porque tive um desmaio. Naquele dia nasceu meu filho. Um dia depois saímos da maternidade com o documento para fazer o registro do bebê. Mas, eu estava decidida a registrar na Bolívia. Meu marido pegou o carro e seguimos. Quando chegamos na fronteira um policial mandou parar o carro. Quando olhou pra dentro e meu viú com um bebê pediu documento dele. Nunca na minha vida senti tanto medo e arrependimento. Eu estava a um passo de tirarem meu bebê de mim. Eu resolvi contar a verdade. Mostrei os papéis da maternidade e eu chorava muito. Dizia que queria registrar na Bolívia, porque somos da Bolívia.

O policial falou que não acreditava em mim, que eu era só mais uma mãe que ia registrar nos dois países. Quando o policial olhou para os papéis da maternidade, ficou um tempo olhando pra mim e disse: “Dona, sei que estou errado, mas vou acreditar na senhora, se alguém souber eu tô ferrado. Não fale nada. [Você] Não me conhece, nunca me viu. Pode passar”. Quando chegamos para registrar o meu filho, meu marido me lembrou que só tínhamos escolhido o nome se fosse menina. E agora, qual nome dar a ele? Fiz questão de registrar com o nome que vi na farda do policial.

### *3.1.2. Migrantes Permanentes*

#### **W., 19 anos, boliviano, portador de duplo registro civil, residente em Corumbá**

Vivo em Corumbá desde criança, minha mãe me registrou aqui e na Bolívia. Nem sei pra que ela me registrou lá, nunca quis morar nem trabalhar lá. Minha vida é aqui. Tenho um filho de 1 ano. Nem eu nem minha mulher pensamos em registrar lá. Lá é muito pobre, não tem como eu querer trabalhar lá. Aqui trabalho de auxiliar de açougueiro. Lá eu ia ser o que? Nada. Nunca pedi pra minha mãe os meus documentos bolivianos. Não quero eles.

**S., 34 anos, boliviana, portadora de duplo registro civil**

Quando nasci minha mãe conta que a decisão de fazer o parto em Corumbá foi tomada junto com meu pai. Eles queriam que eu tivesse acesso a melhores condições de vida que aqui na Bolívia. Nasci lá, mas passei toda a minha vida na Bolívia, então não sei bem o eu poderia ser aquilo que eles queriam para mim. Aqui tenho registro boliviano, e só usei o registro brasileiro quando fui tirar minha carteira de saúde. Não conto isso pra ninguém, porque, sei lá, pode me complicar, posso perder direitos na saúde. Sou diabética e preciso de acompanhamento de médico. Falo português que aprendi com meu pai, que trabalhou no Brasil por mais de 30 anos, isso me ajuda bastante quando vou até lá. Meus dois filhos nasceram lá, também, e sigo as mesmas razões de minha mãe. Mas, eu quero que eles estudem em Corumbá, que tenham melhores oportunidades que eu tive aqui.

*3.1.3. Migrantes de Passagem***G., haitiana, 26 anos<sup>4</sup>**

Não tinha mais como eu continuar com o grupo, estava na Bolívia e minha barriga parecia que ia explodir. Estava difícil de respirar. Meu companheiro não queria que ficássemos na fronteira, tínhamos que seguir o fluxo. Mas, pra mim não dava mais. Então, com medo de parir e com raiva do meu companheiro disse: ‘você quer que eu vá parir no ônibus? Não tem vergonha de me falar pra seguir, se não aguento mais seguir?’ Ele foi com o grupo e eu fiquei na fila para dar andamento nos papeis. Foi quando uma amiga me disse: ‘corre, passa aquela ponte e vai parir no Brasil, vai ser melhor pra você e seu bebê. Ou quer que ele seja registrado na Bolívia?’. Mal deu pra chegar no Brasil e minha bolsa estourou. Foi tudo muito rápido, essa amiga chamou um taxi e me levou para o hospital.

Ali começou outra luta, não entendia nada do que eles falaram, nem eles me entendiam. Eu queria o meu bebê. Mas, só pude ver e tocar meu bebê quase um dia depois. Não sei se foi tanto tempo assim, fiquei meio perturbada com a demora. Registrei meu filho no Brasil, não vou negar que isso facilitou o andamento dos meus papeis. Hoje vou embarcar no ônibus e encontrar meus parentes em Rondônia. O pai do meu filho, eu não quero ver nem no caixão.

---

<sup>4</sup> Com a colaboração de M. K., 35 anos, como intérprete na abordagem realizada.

**F., 19 anos, venezuelana**

Eu e meu noivo saímos da Venezuela quando eu tinha 14 anos. Fugi de duas casas, a dos meus pais, e do meu país. Moramos um ano na Colômbia, mas ali não dava pra ficar. Dormíamos na rua, foi mais ou menos uns três meses assim. Fomos para o Peru, lá moramos por 3 anos. Lá fazíamos uns trabalhos de limpar terrenos, vender água na rua e me ofereceram para me prostituir. Quando me fizeram essa proposta eu disse a Julio, vamos embora agora daqui. Não saí de casa pra isso. Decidimos ir para a Bolívia. Lá não deu certo. Os policiais são muito hostis com os venezuelanos, mas também eram na colômbia e no Peru. Ficamos na Bolívia por seis meses. Quando descobri que estava grávida vimos tudo piorar. Não tinha a menor condição. Me nego a parir na rua como os cachorros, me nego. Julio é um homem perfeito, sempre ao meu lado. Chegamos aqui em Corumbá tem duas semanas. Pedimos ajuda na rua. E num desses dias, senti que chegou a hora do meu pequeno nascer. Muita dor, muita. Deitei na calçada, não conseguia ficar em pé. Uma senhora brasileira passou e falou ‘espertinha, vai conseguir o que planejou’.

Outro senhor parou e ofereceu ajuda, colocou eu e Julio no carro e fomos para o hospital. Me mandaram de volta dizendo que ainda não estava em trabalho de parto. Ficamos na calçada em frente do hospital até que a bolsa estourou. Voltei e mostrei para a funcionária, que correndo chamou a equipe. Dei à luz Enrico. Saímos do hospital com os papéis do meu filho. Hoje não sei dizer se ele é brasileiro ou venezuelano que nasceu no Brasil.

Como se pode ver nos relatos apresentados, as estratégias para o parto são reais, mas não são absolutas. Parir no Brasil não é uma estratégia para todas as migrantes, não, não são todas as mulheres que querem parir no Brasil por estratégia documental, que querem filhos brasileiros. Com base nos relatos, algumas mulheres optaram por parir aqui exclusivamente por sentirem-se mais seguras com a estrutura hospitalar, por exemplo, posto que alegam que as instalações na Bolívia são mais precárias.

Outras pariram pelo acaso, a gravidez chegou a termo ou por alguma emergência médica. Mas foi importante observar que aquelas que decidiram por parir aqui, por estratégia documental, puderam contar com redes de solidariedade, atentamente quando relatam pessoas que abrigam mulheres e as auxiliam até que chegue o momento do nascimento.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa dissertação pretende ser um meio de disseminação de conhecimento acerca dos movimentos migratórios, principalmente quando coloca-se a alteridade e a mulher no centro dos estudos. Não são muitas as pesquisas realizadas nesta fronteira com objetivo de identificar quem são essas mulheres, por quais razões migram e de que forma elas fazem isso. Conseqüentemente, esse estudo foi construído em cima de questionamentos emergidos durante as vivências da elaboração deste trabalho, na cidade de Corumbá-MS.

O que se pode deprender dessas vivências, é que o ser fronteiriço, de forma ampla, não é estigmatizado somente por quem não possui conhecimento acerca da fronteira e que não conhece suas peculiaridades. A população é eivada de preconceitos com relação à dinâmica que constitui a própria conceituação de fronteira, em especial quando se se fala das migrações, do imigrante e da mulher.

Corumbá é uma cidade com uma dinâmica instigante, tanto pela forma como se configurou a sua população (imigrantes libaneses, palestinos e etc.), como pelos fluxos migratórios que atrai. Essa fronteira é comumente utilizada como passagem, ou seja, não é o destino final, mas o caminho. É uma fronteira caracterizada pela conurbação, ela se encontra com outras duas cidades (Ladário, no lado brasileiro e Puerto Quijarro no lado boliviano formando um mesmo espaço geográfico). Ainda é uma cidade cuja economia é movimentada majoritariamente pelo minério e pelo comércio, vivendo este último de intensas trocas com a vizinha Bolívia.

Apesar de possuir todas essas características e delas exercerem importante peso, principalmente econômico, as falas direcionadas às pessoas de outras nacionalidades que se utilizam das relativas facilidades de atravessar a fronteira para desenvolver atividades laborais ou para estudos, são preconceituosas, segregatórias e chegam, em algumas situações, em atos de xenofobia. Durante o trajeto da pesquisa, por diversas vezes, foram apresentadas situações que poderiam ser objeto de outros estudos direcionados.

Assim, foi necessário cuidado redobrado para não expandir demais e acabar perdendo o objeto central, pois todas as dinâmicas que envolvam pessoas nessa localidade poderiam e deveriam ser mais exploradas. No entanto, uma questão chamava muito a atenção em todos esses cenários: a mulher migrante. Assim sendo, a pesquisa foi totalmente voltada para abordar a temática da mulher nos movimentos migratórios.

A este fenômeno foi dado o nome de “feminização das migrações”, e aqui está o objeto central da presente dissertação. O intuito da pesquisa foi dar visibilidade a elas, pois as

mulheres estão cada dia mais à frente dos projetos migratórios. Essa dissertação apresenta a mulher como protagonista e não como coadjuvante das histórias. Elas têm nome, histórias, objetivos e motivação para se deslocarem. Não são meras acompanhantes, e sim desempenham papel fundamental nos movimentos migratórios.

O estudo da feminização da migração abre um leque de possibilidades de discussão e que requerem a continuidade do trabalho dentro da academia. No presente trabalho, por meio da análise dos discursos proferidos contra os imigrantes, passou-se à análise da perspectiva daquilo que toca somente às mulheres, como as vulnerabilidades, a gravidez e o parto como estratégia documental e de garantia de direitos. Ouve-se muito sobre as mulheres bolivianas que vem parir em Corumbá, mas até hoje poucos ou nenhum estudo foi realizado sobre isto.

Chegou-se à conclusão de que para algumas mulheres de outras nacionalidades, parir no Brasil é sim uma estratégia de garantia de direitos. O duplo registro civil de nascimento demonstra isso de forma clara. Aquele nascituro será sujeito de direitos em ambos os países, podendo usufruir e gozar de todas as prerrogativas de um nacional. No entanto, esta não é a única motivação percebida durante o desenvolvimento deste trabalho, bem como não são todas as mulheres que desejam ter seus filhos aqui no Brasil.

Conforme se pode coligir dos discursos de mulheres ouvidas neste trabalho, algumas delas procuram a estrutura hospitalar, explicando que embora na Bolívia o atendimento seja mais humano, a estrutura é mais precária. É imperioso sobrelevar que muitas dessas mulheres pagam pelos seus partos aqui no Brasil, evidentemente aquelas que tem condições, pois como levantado por algumas, a falta da humanização no atendimento as faz cercarem-se de todas as garantias de um atendimento bom e seguro, através, principalmente, da escolha do profissional que as acompanhará.

Há também as mulheres com condições econômicas que não permitem arcar com os custos de um tratamento médico e hospitalar e que vêm ao Brasil para que seus filhos sejam brasileiros, como garantia de um futuro melhor. São as estratégias mais repudiadas pelos nacionais brasileiros, cercadas de preconceito e julgamento, e que as colocam em situação de maior vulnerabilidade, tanto pelos riscos a que se expõem, pois como visto, às vezes chegam no que a medicina chama de fase expulsiva de um trabalho de parto, como pelos riscos de sofrer violência obstétrica.

Há ainda quem não queira parir no Brasil, mas que em virtude do tempo de gestação, início de trabalho de parto e pelo fato de serem migrantes pendulares, não conseguem chegar na Bolívia a tempo, e não há como atravessar a fronteira com uma criança sem registro, sendo obrigatória a emissão da certidão de nascimento aqui no Brasil.

Ante o que foi exposto, conclui-se que parir no Brasil é estratégico para algumas mulheres, seja pela nacionalidade, pela garantia de direitos ou por outras motivações, como demonstrado ao longo da dissertação, mas também é bem verdade que este não é um desejo e nem um projeto de todas, como o senso comum acredita e dissemina, e que escolher parir aqui demonstra que ainda que vulneráveis e suscetíveis a tratamentos menos humanizados, há um objetivo maior que valida os riscos.

Desenvolver esta pesquisa foi uma missão intrincada, mas profunda, porquanto envolve sentimentos diversos como vergonha e medo, o que impediu, mesmo em grupos maternos, que as mulheres quisessem falar sobre eles. Elas sofrem preconceitos e sentem vergonha por isso, passando a acreditar no discurso do “outro”, aceitando este rótulo com toda a carga negativa que o envolve, como se fossem de fato intrusas.

Por fim, essa dissertação pode ser considerada como o fio precursor de futuros estudos que busquem um maior aprofundamento acerca de cada uma das estratégias e motivações desenvolvidas pelas mulheres nas migrações, na fronteira em comento, mas também em outras fronteiras da América Latina.

A vulnerabilidade da gestante migrante, através de um estudo sobre violência obstétrica contra estas também é assunto que se impõe, diante da convergência de alguns relatos acerca de humanização no atendimento brasileiro e daquele que é despendido nos hospitais bolivianos, com o intento de que estes trabalhos possam transcender a academia.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Sandra Gil; PEDONE, Cláudia. Políticas públicas y discursos políticos sobre família, migración y género em contextos de inmigración/emigración: España, Ecuador y Colombia. In: KARASIK, Gabriela A. (Coord). **Migraciones internacionales, reflexiones y estudios sobre la movilidad territorial contemporánea**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Fundación - CICCUS, 2013.

BBC News. **Crianças presas**: veja as primeiras fotos de centros de detenção de menores imigrantes no governo Biden. BBC News, 21 de março de 2021. Internacional. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-56494702>. Acesso em 22 de julho de 2021.

BOLSONARO, Jair Messias **Twitter: @jairbolsonaro**. Disponível em: <https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1082924268361519104>. Acesso em: 16 de maio de 2020.

BOURDIEU, Pierre. A Ilusão Biográfica. Trad. de Luiz Alberto Monjardim et al. In: FERREIRA, Marieta de Moraes ; AMADO, Janaina (orgs.) **Usos & Abusos da História Oral**. 4 ed. Rio de Janeiro, Editora da FGV, 2001.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 2 de dez de 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017**. Institui a Lei de Migração. Brasília: Presidência da República, 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm). Acesso em: 15 junho de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização (PNH)**. Brasília: Ministério da Saúde, 1 ed. Brasília, 2013.

CAGGIANO, Sergio. Madres en la frontera: género, nación y los peligros de la reproducción. **Iconos, Revista de Ciencias Sociales**, Quito, Ecuador, n. 27, janeiro de 2007, pp. 93-106.

COSTA, Gustavo Villela Lima da. Os bolivianos em Corumbá-MS: conflitos e relações de poder na fronteira. **Mana**, v. 21, n. 1, p. 35-63, 2015.

DIÁRIO CORUMBAENSE. **Brasileiro tem carro apreendido após ser flagrado transportando bolivianos**. Diário Corumbaense, Corumbá, 10 de junho de 2020. Disponível em: <https://diarionline.com.br/index.php?s=noticia&id=117845>. Acesso em 11 de junho de 2020.

EMECHETA, Buchi. **Cidadã de segunda classe**. Editora Dublinense, 2019.

FERNANDES, Duval; CASTRO, M. C. A migração haitiana para o Brasil: resultado da pesquisa no destino. **La migración haitiana hacia Brasil**, v. 51, 2014.

FOLHA-MS. **Boliviano contaminado com Covid-19 atravessa a fronteira e morre na santa Casa de Corumbá.** Folha MS, Corumbá, 30 de maio de 2020. Disponível em: <https://folhams.com.br/2020/05/30/boliviano-contaminado-com-covid-19-atravessa-afronteira-e-morre-na-santa-casa-de-corumba/>. Acesso em 07 de julho de 2020.

FOLHA-MS. **Sem controle, Bolívia exporta pacientes para Corumbá e preocupa população em tempos de pandemia.** Corumbá, 28 de março de 2020. Disponível em <https://folhams.com.br/2020/03/28/sem-controle-bolivia-exporta-pacientes-paracorumba-e-preocupa-populacao-em-tempos-de-pandemia/>. Acesso em 04 de abril de 2020.

FOUCHER, Michel. **Obsessão por fronteiras.** São Paulo: Radical Livros, 2009.

GOMEZ, Luiz Alberto; HERNÁNDEZ, Fanny Patrícia. El problema jurídico del doble registro de nacimiento Colombia-Venezuela. **Revista Academia & Derecho**, 8, n. 14, pp. 59-86, 2017.

GRIMSON, Alejandro. **La nación en sus límites: contrabandistas y exilados en la frontera Argentina-Brasil.** Barcelona: Gedisa Editorial, 2003.

LOIO, Joanna Amorim de Melo Souza. **Dinâmica Laboral, Pendularidade e Situação Documental em Fronteira na Perspectiva da Criação e Implantação do Núcleo de Cidadania Imigrante: Mulheres Bolivianas nas Feiras Livres de Corumbá, MS, Brasil.** 117 f. Dissertação de Mestrado -Programa de Pós-Graduação Mestrado em Estudos Fronteiriços, UFMS/CPAN, 2018.

MACHADO, Lia Osório. Les mouvements d'argent et le trafic de drogue en Amazonie brésilienne. **Autrepart-Bondy Paris**, p. 141-158, 1998.

MACHADO, Lia Osório. Limites e fronteiras: da alta diplomacia aos circuitos da ilegalidade. **Revista território**, v. 8, p. 9-29, 2000.

MANTOO, Shabia. **Conflito do Afeganistão é o que mais afeta mulheres e crianças deslocadas.** ACNUR, Genebra, 13 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2021/08/13/conflito-do-afeganistao-e-o-que-maisafeta-mulheres-e-criancas-deslocadas/>. Acesso em 09 de setembro de 2021.

MEJÍA, Margarita Rosa Gaviria; CAZAROTTO, Rosmari Terezinha. O papel das mulheres imigrantes na família transnacional que mobiliza a migração haitiana no Brasil. **Revista Pós Ciências Sociais**, v. 14, n. 27, p. 171-190, 2017.

MILESI, Rosita; MARINUCCI, Roberto. Mulheres migrantes e refugiadas a serviço do desenvolvimento humano dos outros. **Instituto Migrações e Direitos Humanos**, Brasília, DF, v. 8, 2016.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Acolhimento nas práticas de produção e saúde.** 2 ed. Brasília, 2006. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Brasília, 2004.

MOROKVAŠIĆ, Mirjana. Birds of passage are also women. **International migration review**, v. 18, n. 4, p. 886-907, 1984.

NOTÍCIAS SENADO FEDERAL. **Bancada Feminina do Senado conquista direito a banheiro feminino no Plenário**. Brasília, 06 de janeiro de 2016. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/comum/bancada-feminina-dosenado-conquista-direito-a-banheiro-feminino-no-plenario>. Acesso em 10 de maio de 2020.

OLIVEIRA, Marco Aurelio Machado. O ambiente fronteiriço: traços intangíveis e realidades sinuosas. **Revista GeoPantanal**, v. 11, n. 21, p. 13-22, 2016.

OLIVEIRA, Marco Aurélio Machado; CORRÊIA, Jacqueline Maciel; OLIVEIRA, Jéssica Canavarro. Imigrantes pendulares em região de fronteira: semelhanças conceituais e desafios metodológicos. **Revista Direito Cultural**, v. 12, n. 27, p. 91-108, 2017.

OLIVEIRA, Tito Carlos Machado; ESSELIN, Paulo Marcos. Localizando as condições pretéritas e as relações correntes na complexa fronteira Brasil-Bolívia. **Geosul**, v. 30, n. 60, p. 125-164, 2015.

OLIVEIRA, Jéssica Canavarro. **Espacialidades fronteiriças e práticas solidárias: bolivianas em relações de vizinhança e de comércio em Corumbá-MS**. 91 f. Dissertação de Mestrado - Programa de Pós-Graduação Mestrado em Estudos Fronteiriços, UFMS/CPAN, 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2021.

PAPA, Renato Miceno de Almeida. **Aplicação e transferência de novas técnicas de cadastro de imigrantes, refugiados e apátridas na assistência social do município de Corumbá – MS**. 136 f. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação Mestrado em Estudos Fronteiriços, UFMS/CPAN, 2020.

PERES, Roberta Guimarães. Mulheres na fronteira: a migração de bolivianas para Corumbá-MS. **Revista Territórios e Fronteiras**, v. 8, n. 2, p. 120-137, 2015.

PRESTES, Ana. **O sufrágismo e a conquista do direito ao voto no Brasil**. Informação verbal. Fundação de Formação Política Castro Alves, 21 de maio de 2015.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Editora Ática, 1993 [1980].

ROSSA, Lya Amanda. Descolonização do corpo e mobilidade humana: mulheres imigrantes e a produção de saberes contra a violência obstétrica. **RELACult-Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade**, v. 3, 2017.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção** - 4. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SAYAD, Abdelmalek. Immigration et "pensée d'État". **Actes de la recherche en sciences sociales**, v. 129, n. 1, p. 5-14, 1999.

SILVA, Marlon Lima da; TOURINHO, Helena Lúcia Zagury. Território, territorialidade e fronteira: o problema dos limites municipais e seus desdobramentos em Belém/PA. **Urbe - Revista Brasileira de Gestão Urbana**, Curitiba, v. 9, n. 1, p. 96-109, jan./abr. 2017.

SQUEFF, Tatiana Cardoso; GARBINI, Vanessa Gischkow; CHEBLE, Laila Roxina Moliterno Abi. In: SQUEFF, Tatiana Cardoso; D'AQUINO, Lúcia Souza; MUCELIN, Guilherme (Coords). **O direito em tempos de crise: impactos da Covid-19 nas relações sociojurídicas**. Curitiba: CRV, 2020.

YANG, Wen-Shan; LU, Melody Chia-Wen (Ed.). **Asian cross-border marriage migration: Demographic patterns and social issues**. Amsterdam University Press, 2010.